



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 3.365/2020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

Claiton dos Santos Brum, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no atual orçamento, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824401011078 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19

339039 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica R\$ 36.000,00

339030 – Material consumoR\$ 17.500,00

339032 – Material distribuição gratuita R\$ 17.500,00.

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º será coberto, em igual valor, da seguinte maneira:

EXCESSO ARRECADAÇÃO – FNAS – COVID 19R\$ 36.000,00

EXCESSO ARRECADAÇÃO – LC 173 – COVID 19 R\$ 35.000,00.

Art. 3º Com a inclusão do crédito ora aberto fica alterada a Lei de Orçamento de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 21 de julho de 2020.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Evandro José Baldissera
Secretário Municipal de Administração